



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-8100

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro – Cx. Postal n.º 121 – 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL – PR

PORTARIA N.º 272/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 69, Item X, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO**, na ordem de 50% (Cinquenta por cento) a viúva a Sr.^a **MARIA GENI SIVIERO PADILHA**, e 50% (Cinquenta por cento) a filha menor a Sr.^a **ELIZANGELA APARECIDA PADILHA**, de acordo com o Artigo 40, § 2.º da “**Constituição Federal**”, com os proventos mensais de R\$ 297,99 (Duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), em virtude do falecimento do Ex-Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **SEBASTIÃO DE SOUZA PADILHA**, ocorrido na data de 15/10/2004.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Outubro de 2004.

Claudir Justi
Prefeito Municipal